



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Sexta-feira • 09 de março de 2018 • Ano II • Edição Nº 259



QR CODE

SUMÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2018)	2
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018)	3
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018)	4
GABINETE DO PREFEITO	5
ATOS OFICIAIS	5
EDITAL (Nº 1/2018)	5
EDITAL (Nº 2/2018)	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	48
LICITAÇÕES E CONTRATOS	48
EXTRATO (CONTRATO Nº 088/2018)	48
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2017)	49

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2018)



CNPJ Nº 00.424.386/0001-69
Rua Luis Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007-2018; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 004-2018; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 003-2017; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA **CONTRATADO:** SHIGEYOSHI SUZUKI-EPP CNPJ Nº. 15.693.203/0001-88, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, DESTE MUNICÍPIO **VALOR: R\$** 7.813,30 (SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 1113; 2002; 33903000; 6102000. **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2018. **PELO CONTRATANTE:** FERNANDO ARGOLO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018)



CNPJ Nº 00.424.386/0001-69
Rua Luis Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004-2018; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 003-2018;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA
CONTRATADA: SHIGEYOSHI SUZUKI-EPP CNPJ Nº. 15.693.203/0001-88, **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO,
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, DESTE MUNICÍPIO **VALOR:**
R\$ 7.813,30 (SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) **COBERTURA**
ORÇAMENTÁRIA: 1113; 2002; 33903000;6102000.

JOSÉ BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018)



CNPJ Nº 00.424.386/0001-69
Rua Luis Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2018
DISPENSA Nº 003-2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa para fornecer Artigos para cama, mesa e banho, para suprir as necessidades da Fundação Hospitalar, deste município, junto a empresa **SHIGEYOSHI SUZUKI-EPP** CNPJ nº. 15.693.203/0001-88, cujo valor global da contratação será de R\$ 7.813,30 (Sete Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta Centavos) , a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães/Ba, 08 de Março de 2018

Fernando Argolo
Presidente da Fundação Hospitalar

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 1/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2018.

O Prefeito Municipal da cidade de Wenceslau Guimarães, estado da Bahia, e a comissão especial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto Municipal 07, de 08 de março de 2018, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade, especialmente com as Leis Municipais nº 260 de 11 de setembro de 2007 e nº 12 de 25 de junho de 2009, Lei complementar nº001 de 23 de julho de 2009, tornam público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias de excepcional interesse público, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pelo INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - **IBEC**.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

1.2.1 1ª ETAPA - Exame de habilidade e conhecimento, mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos;

1.2.2 2ª ETAPA - Avaliação curricular e de Títulos (apenas para os cargos de nível médio e superior) com base nos dados informados nos Anexo III e IV;

1.2.3 3ª ETAPA - Entrevista (apenas para os cargos de nível médio, nível médio/técnico e superior);

1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

2 DOS CARGOS

2.1 CARGOS: NÍVEL ELEMENTAR (SER ALFABETIZADO):

2.1.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

2.1.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDA E LIMPEZA);

2.1.3 SERVENTE DE PEDREIRO;

2.1.4 AJUDANTE DE MECÂNICO;

2.1.5 OPERADOR DE MÁQUINAS;

REQUISITO: HABILITAÇÃO CATEGORIA "D".

2.2 CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

2.2.1 MOTORISTA;

REQUISITO: HABILITAÇÃO CATEGORIA "D";

2.2.2 RECEPCIONISTA;

2.3 CARGOS: NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

2.3.1 ORIENTADOR SOCIAL (Resolução CNAS nº 9/2014);

2.3.2 VISITADOR SOCIAL (Resolução CNAS nº 9/2014);



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 2.3.3 POLÍCIA ADMINISTRATIVA;
2.3.4 ATENDENTE (FARMÁCIA BÁSICA);
- 2.3.5 FACILITADOR DE OFICINA.
2.3.6 **REQUISITO:** APTIDÃO PARA TRABALHAR COM OFICINAS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA.
- 2.4 CARGOS: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:**
- 2.4.1 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;
REQUISITO: REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.
- 2.4.2 TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
REQUISITO: REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.
- 2.4.3 TÉCNICO AGROPECUÁRIO.
- 2.5 CARGOS: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:**
- 2.5.1 ENFERMEIRO;
2.5.2 MÉDICO - CLÍNICO;
2.5.3 ODONTÓLOGO BUCO - MAXILO;
2.5.4 ODONTÓLOGO - ENDODONTIA;
2.5.5 ODONTÓLOGO - PERIODONTISTA;
2.5.6 ODONTÓLOGO - ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS;
2.5.7 ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA;
2.5.8 PSICÓLOGO - NASF;
2.5.9 PSICÓLOGO - (CRAS E CREAS);
2.5.10 NUTRICIONISTA -NASF;
2.5.11 FONOAUDIÓLOGO - NASF;
2.5.12 MÉDICO - OBSTETRA;
2.5.13 MÉDICO - ORTOPEDISTA;
2.5.14 MÉDICO - PACS;
2.5.15 MÉDICO - PSIQUIATRA;
2.5.16 FISIOTERAPÊUTA;
2.5.17 ASSISTENTE SOCIAL;
- 2.5.18 ADVOGADO.
REQUISITO: NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO EM LEI.
- 2.5.19 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I
REQUISITO: TER CURSO DE NORMAL SUPERIOR E/OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3 DAS VAGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade da prefeitura, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no subitem 4.1 deste Edital;

3.2 No momento da inscrição o candidato deverá indicar a vaga a que pretende concorrer, entre aquelas previstas no Anexo I, ficando ciente que estará concorrendo exclusivamente a vaga escolhida.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providas na forma do art. 37, VIII, da CF e da Lei Nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

4.2 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo/especialidade, oferecidas no presente certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se, previamente a nomeação, a perícia médica que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como se o grau de deficiência é incapacitante para o exercício do cargo.

4.4.1 Os candidatos, mediante convocação, deverão comparecer a perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, na forma da lei;

5.2 Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

5.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (homens);

5.4 Possuir o nível de escolaridade e requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo;

5.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

5.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

5.6 Apresentarem os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

6 DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

6.1 As inscrições serão realizadas na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Otaviano Santos Lisboa, 88 – centro, no município de Wenceslau Guimarães.

6.1.1 PERÍODO – 09, 10 e 12 de março de 2018.

6.1.2 HORÁRIO – Das 08:30h às 17:00 horas.

6.1.3 PROVAS – 15 de abril de 2018, às 08:00 horas, com duração de 03 (três) horas corridas, em local e turno a ser posteriormente definido e publicado no site do **IBEC** – www.ibeconquista.com.br e Diário Oficial do município de Wenceslau Guimarães.

6.2 VALOR DA INSCRIÇÃO:

6.2.1 Nível Elementar e Fundamental: R\$ 30,00

6.2.2 Nível Médio: R\$ 40,00

6.2.3 Nível Superior: R\$ 70,00

6.3 Será admitida a inscrição somente presencial, mediante preenchimento de requerimento específico, solicitada no período referido no item 6.1.1 e horário referido no item 6.1.2, observado o horário oficial local.

6.3.1 A prefeitura municipal de Wenceslau Guimarães e o IBEC não se responsabilizarão pelo correto preenchimento da ficha de inscrição, sendo esta de total responsabilidade do candidato.

6.3.2 O(a) candidato(a) somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de **boleto bancário impresso no local de inscrição**.

6.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 13 de março de 2018**.

6.3.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.4 O comprovante de inscrição será entregue no ato de inscrição do candidato após confirmação de pagamento e preenchimento da Ficha de inscrição. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar a xerox do RG e CPF que serão anexados à referida ficha de inscrição.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

7.2 É vedada à inscrição condicional ou extemporânea.

7.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo.

7.2.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7.2.3 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.2.4 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou via correio eletrônico e nem via site do IBEC.

7.2.6 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.2.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.2.8 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.9 A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

7.2.10 O candidato deverá efetuar uma única inscrição por cargo e vaga prevista no Anexo I. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo ou mais de uma vaga, havendo coincidência quanto aos horários de prova deverá optar por apenas um cargo e uma vaga.

7.2.11 Não serão aceitos em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo ou vaga.

7.2.12 O candidato será classificado no cargo e vaga de sua escolha, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo e vaga.

7.2.13 As informações prestadas no formulário de inscrição, disponível no site, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos com o objetivo de beneficiar-se.

7.2.14 O Candidato que, no ato da inscrição, cometer algum equívoco relacionado ao número de CPF, RG, data de nascimento e/ou endereço, poderá até o prazo de último recurso para solicitar a sua alteração.

7.2.15 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

7.2.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7.2.17 Os candidatos concorrem apenas a vaga que indicar e não serão aproveitados em outras vagas a menos que não haja candidatos classificados.

8 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)

8.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos).

8.2 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 15 de abril de 2018, em local e turno a ser posteriormente definido e divulgado, e terão a duração de 3 (três) horas.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identificação original com foto.

8.4 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.5 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

8.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

8.7 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.8 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

8.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, será automaticamente excluído do Concurso.

8.10 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum destes itens, estes deverão ser recolhidos pela coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas o caderno de prova, decorrido meia hora do início da mesma.

8.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos;
- d) Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização.
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas nem virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

8.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA) – As provas objetivas serão de caráter **ELIMINATÓRIO**, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada cargo, especificado no **ANEXO II** deste Edital.

9.1.1 Terão um quantitativo de 30 questões. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevidas, resultando nula a questão.

9.1.3 As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

9.1.4 As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.1.5 *O candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente assinado no prazo estipulado, ou seja, no período de realização da prova, será automaticamente eliminado do Concurso.*

9.1.6 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a comissão realizadora do Processo Seletivo julgar necessária.

9.1.7 O **cartão resposta** deverá ser preenchido conforme instruções descritas no caderno de provas, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Respostas.

9.1.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.1.8 Caso sejam anuladas questões pela comissão realizadora do Concurso, estas somarão em favor de todos os candidatos.

9.1.9 O uso de **BORRACHA** ou **CORRETIVO** na superfície do **CARTÃO RESPOSTA** acarretará a anulação do mesmo.

9.1.10 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no **ANEXO I** de cada cargo onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

10 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA) - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

10.1 A análise dos currículos será feita pela empresa organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

10.2 Em cada requisito da avaliação curricular, constantes no quadro do anexo III, serão computadas apenas a pontuação máxima que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos/experiência e títulos num mesmo requisito.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (2ª ETAPA) - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

11.1 A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

11.2 **Os referidos títulos e currículos só serão computados se entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado, ou postados via SEDEX até o dia 13 de março de 2018. Não serão considerados os títulos ou currículos encaminhados fora deste prazo.**

11.3 O envio deverá ser feito pelos Correios, por meio de SEDEX com AR (aviso de recebimento) e deverá estar especificado o cargo com referido código para o qual o candidato se inscreveu, para o seguinte endereço: Rua Renato Rebouças, nº 304, Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

– Vitória da Conquista, BA, CEP: 45.000-485, 1º andar. Deverá constar nos documentos enviados pelos Correios xerox do comprovante de inscrição.

11.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.

11.5 A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à empresa. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

11.6 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame. Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na avaliação de títulos.

11.7 Para efeito da distribuição de pontos de que trata o anexo IV deste Edital, cada título será considerado uma única vez.

11.8 A avaliação curricular e de título serão exclusivamente de cunho classificatório.

12 DA ENTREVISTA (3ª ETAPA) - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

12.1 A Entrevista tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:

- a) O perfil profissional;
- b) A postura profissional do candidato;
- c) O grau de conhecimento e de interesse.

12.2 A Entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação do IBEC.

12.3 Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados no Edital de convocação.

12.4 O desempenho do candidato selecionado na entrevista servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

12.5 Serão atribuídos pontos para os critérios avaliados conforme anexo V.

12.5.1 A pontuação máxima para esta etapa é de 10,0 (dez) pontos.

12.5.2 Será considerado apto o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

12.5.3 O candidato que obtiver média inferior a 5,0 será desclassificado.

12.5.6 O candidato que não comparecer na Entrevista será desclassificado.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO.

13.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas.

13.2 Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore padronizado com média igual a 50%. Esta padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Será observado:

13.2.1 O total de acertos de cada candidato;

13.2.2 Será considerado habilitado, o candidato que obtiver na prova objetiva, média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.

13.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de citação, os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

13.3.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal n.10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

13.3.2 Ter maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento;

13.3.3 Ter a maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

13.3.4 Para os candidatos de nível Médio e Nível Superior, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos nas três etapas referidas no item 1.2, observando os mesmos critérios de desempate do item 13.3.

14 DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao **IBEC**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente a publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.2 Contra o indeferimento da inscrição;

14.1.3 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.4 Contra o resultado da prova objetiva;

14.1.5 Contra o resultado da prova de títulos e avaliação curricular;

14.1.6 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 Quaisquer recursos ou impugnações relativas ao presente Edital, bem como a atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, deverão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este prazo, no dia seguinte ao da divulgação por edital e pelo site da Empresa, de cada evento, e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

14.3 Somente serão admitidos um único recurso por candidato;

14.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, número de inscrição, nome do cargo a que concorre e fase do Processo Seletivo Simplificado da qual pretende recorrer.

14.5 O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes a realização das provas.

14.6 Na ocorrência do dispositivo no item 11.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer a desclassificação inicial obtida para uma classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

14.7 Os recursos deverão ser interpostos através do site, em formulário específico, dentro dos seus respectivos prazos.

14.8 Caberá a Comissão do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – **IBEC**, o julgamento de todos os recursos, num prazo mínimo de setenta e duas (72) horas que, em sendo deferidos, serão comunicados aos interessados. Em não sendo feita tal comunicação, ficam desde já, todos os candidatos recorrentes cientes de que o recurso foi **INDEFERIDO**.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e demais legislações vigentes pertinentes ao Processo.

15.2 Das decisões da comissão examinadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados à Empresa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial dos resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

15.3 Decorrido trinta minutos do início da prova os candidatos deverão devolver apenas os cartões de respostas.

15.4 A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dentro das vagas oferecidas, não gerando direito à nomeação o fato da aprovação em posição fora do número de vagas.

15.5 Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exames médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.6 *Apesar das vagas existentes para cargos públicos, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, podendo ainda a critério e necessidade do Município, convocar candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste Edital, não sendo facultado ao candidato a escolha do local de trabalho. O mesmo, será designado em conformidade com a necessidade local no dia de sua posse.*

15.7 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade sem documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

15.8 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação no Processo Seletivo.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão examinadora do Processo Seletivo, constituída através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

15.10 O resultado final do Processo Seletivo será homologado por ato do prefeito municipal, dando ciência imediato ao Tribunal de Contas dos Municípios, divulgado por lista de classificação pela Prefeitura.

Wenceslau Guimarães, Bahia, 08 de março de 2018.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito do Município de Wenceslau Guimarães

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CÓDIGO	LOCALIDADE: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
01	USF IMBIRUSSÚ	01	40 HORAS	R\$ 954,00
02	USF NOVA ESPERANÇA	01	40 HORAS	R\$ 954,00
03	USF COCAO	01	40 HORAS	R\$ 954,00
04	USF ALIANÇA	01	40 HORAS	R\$ 954,00
05	USF RIO PRETO	01	40 HORAS	R\$ 954,00
06	SALA DE VACINA	02	40 HORAS	R\$ 954,00

CARGO: ENFERMEIRO (COM EXPERIÊNCIA)

CÓDIGO	LOCALIDADE: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
07	USF COCAO	01	40 HORAS	R\$ 1.500,00
08	USF IMBIRUSSÚ	01	40 HORAS	R\$ 1.500,00
09	USF NOVA ESPERANÇA	01	40 HORAS	R\$ 1.500,00
10	USF INDAIÁ	01	40 HORAS	R\$ 1.500,00
11	USF ALTO DE PAULO BISPO	01	40 HORAS	R\$ 1.500,00

CARGO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
12	USF INDAIÁ	01	40 HORAS	R\$ 3.000,00
13	USF COCAO	01	40 HORAS	R\$ 3.000,00
14	USF IMBIRUSSÚ	01	40 HORAS	R\$ 3.000,00
15	USF NOVA ESPERANÇA	01	40 HORAS	R\$ 3.000,00
16	USF CECÍLIA BRANDÃO DE SOUZA I	01	40 HORAS	R\$ 3.000,00

CARGO: ODONTÓLOGO BUCO-MAXILO

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
17	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	01	20 HORAS	R\$ 1.700,00

CARGO: ODONTÓLOGO - ENDODONTIA

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
18	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	01	20 HORAS	R\$ 1.700,00

CARGO: ODONTÓLOGO - PERIODONTISTA

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
19	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	01	20 HORAS	R\$ 1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CARGO: ODONTÓLOGO - ATENDIMENTO A PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
20	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	01	20 HORAS	R\$ 1.700,00

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
21	USF INDAIÁ	01	40 HORAS	R\$ 954,00
22	USF COCAO	01	40 HORAS	R\$ 954,00
23	USF NOVA ESPERANÇA	01	40 HORAS	R\$ 954,00
24	USF IMBIRUSSÚ	01	40 HORAS	R\$ 954,00

CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
25	USF CECÍLIA BRANDÃO DE SOUZA I	01	40 HORAS	R\$ 6.000,00
26	USF CECÍLIA BRANDÃO DE SOUZA II	01	40 HORAS	R\$ 6.000,00
27	USF INDAIÁ	01	40 HORAS	R\$ 6.000,00
28	USF ALTO DE PAULO BISPO	01	40 HORAS	R\$ 6.000,00
29	USF ALIANÇA	01	40 HORAS	R\$ 6.000,00

CARGO: MÉDICO - ORTOPEDISTA

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
30	USF CECÍLIA BRANDÃO DE SOUZA I	01	20 HORAS	R\$ 3.000,00

CARGO: MÉDICO - PSIQUIÁTRICO

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
31	USF CECÍLIA BRANDÃO DE SOUZA I	01	20 HORAS	R\$ 4.000,00

CARGO: MÉDICO - OBSTÉTRICO

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
32	USF CECÍLIA BRANDÃO DE SOUZA I	01	20 HORAS	R\$ 3.000,00

CARGO: FISIOTERAPÊUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
33	NASF	02	20 HORAS	R\$ 1.700,00
34	MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES	01	20 HORAS	R\$ 1.700,00

CARGO: NUTRICIONISTA

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
35	NASF	01	30 HORAS	R\$ 1.700,00

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
36	NASF	01	30 HORAS	R\$ 1.700,00

CARGO: PSICÓLOGO

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
37	NASF	01	30 HORAS	R\$ 1.700,00

CARGO: RECEPCIONISTA

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
38	USF COCAO	01	40 HORAS	R\$ 954,00
39	USF IMBIRUSSÚ	01	40 HORAS	R\$ 954,00
40	USF NOVA ESPERANÇA	01	40 HORAS	R\$ 954,00

CARGO: MOTORISTA

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
41	SEDE	02	40 HORAS	R\$ 954,00
42	COCÃO	01	40 HORAS	R\$ 954,00

CARGO: ATENDENTE (FARMÁCIA BÁSICA)

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
43	USF CECÍLIA BRANDÃO DE SOUZA I	01	40 HORAS	R\$ 954,00
44	USF COCAO	01	40 HORAS	R\$ 954,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CODIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
45	USF COCAO	02	40 HORAS	R\$ 954,00
46	USF IMBIRUSSÚ	01	40 HORAS	R\$ 954,00
48	USF RIO PRETO	01	40 HORAS	R\$ 954,00
49	USF NOVA ESPERANÇA	01	40 HORAS	R\$ 954,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
50	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	02	30 HORAS	R\$ 1.500,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
51	PALMEIRAS	01	40 HORAS	R\$ 954,00
52	COCAO	01	40 HORAS	R\$ 954,00
53	SEDE	01	40 HORAS	R\$ 954,00

CARGO: PSICÓLOGO

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
54	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	02	40 HORAS	R\$ 2.200,00

CARGO: ADVOGADO

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
55	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	01	40 HORAS	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
56	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	02	40 HORAS	R\$ 954,00

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
57	PALMEIRAS	01	40 HORAS	R\$ 954,00
58	COÇÃO	01	40 HORAS	R\$ 954,00

CARGO: VISITADOR SOCIAL

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
59	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	01	40 HORAS	R\$ 954,00

CARGO: RECEPCIONISTA

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
60	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	01	40 HORAS	R\$ 954,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCALIDADE: PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
61	MOTORISTA	02	40 HORAS	R\$ 954,00
62	OPERADOR DE MÁQUINA	01	40 HORAS	R\$ 954,00
63	AJUDANTE DE MECÂNICO	01	40 HORAS	R\$ 954,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

LOCALIDADE: PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
64	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	40 HORAS	R\$ 1.200,00
65	OPERADOR DE MÁQUINA	02	40 HORAS	R\$ 954,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOCALIDADE: PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
66	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	40 HORAS	R\$ 954,00
67	POLÍCIA ADMINISTRATIVA	02	40 HORAS	R\$ 954,00
68	MOTORISTA	01	40 HORAS	R\$ 954,00
69	SERVENTE DE PEDREIRO	04	40 HORAS	R\$ 954,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDA E LIMPEZA)

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
70	ESCOLA DEODATO GUILHERME	01	40 HORAS	R\$ 954,00
71	ESCOLA SÃO FRANCISCO	01	40 HORAS	R\$ 954,00
72	ESCOLA ÁGUA VERMELHA	01	40 HORAS	R\$ 954,00
73	ESCOLA P.A RESISTENTE	01	40 HORAS	R\$ 954,00
74	ESCOLA AMADO LOPES	01	40 HORAS	R\$ 954,00
75	ESCOLA P.A DOMÍCIO FERREIRA	01	40 HORAS	R\$ 954,00
76	ESCOLA JOÃO DURVAL	01	40 HORAS	R\$ 954,00
77	ESCOLA MUCUGÊ	01	40 HORAS	R\$ 954,00
78	ESCOLA P.A BOA SORTE	01	40 HORAS	R\$ 954,00
79	ESCOLA QUILOMBOLA CAMINHO DE BOA ESPERANÇA	01	40 HORAS	R\$ 954,00
80	ESCOLA MARIA ALICE DOS SANTOS	02	40 HORAS	R\$ 954,00
81	ESCOLA ADELINA MARIA DE SOUZA	02	40 HORAS	R\$ 954,00
82	CENTRO EDUC. INF. JUSTINA PINHEIRO ANDRADE	02	40 HORAS	R\$ 954,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
83	ESCOLA REINO DA CRIANÇA (ACAMP. CANUDOS/SOCORRO)	02	20 HORAS	R\$ 1.227,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

84	ESCOLA HELENA FERREIRA (ALTO DA BOA UNIÃO)	01	20 HORAS	R\$ 1.227,67
85	ESCOLA P.A RESISTENTE (SÃO MARCOS)	01	20 HORAS	R\$ 1.227,67
86	ESCOLA P.A DOMÍCIO FERREIRA (CHICO MENDES)	01	20 HORAS	R\$ 1.227,67
87	ESCOLA JOÃO DURVAL (CENTRAL)	01	20 HORAS	R\$ 1.227,67
88	ESCOLA QUILOMBOLA CAMINHO DE BOA ESPERANÇA	02	20 HORAS	R\$ 1.227,67
89	ESCOLA P.A 18 DE ABRIL (18 DE ABRIL)	01	20 HORAS	R\$ 1.227,67
90	ESCOLA P.A NOVO HORIZONTE (NOVO HORIZONTE)	02	20 HORAS	R\$ 1.227,67
91	ESCOLA CARMELITA DA SILVA REIS (ASS. OZIEL)	02	20 HORAS	R\$ 1.227,67
92	ESCOLA IVONE LOPES (MUCUBA)	02	20 HORAS	R\$ 1.227,67

CARGO: MOTORISTA

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
93	REGIÃO FLORES	02	40 HORAS	R\$ 954,00
94	REGIÃO CACHOEIRA LISA	01	40 HORAS	R\$ 954,00
95	REGIÃO ROSÁRIO	01	40 HORAS	R\$ 954,00
96	REGIÃO VILA TANCREDO NEVES	01	40 HORAS	R\$ 954,00
97	REGIÃO CONSIQUE	01	40 HORAS	R\$ 954,00
98	REGIÃO MUCUBA	01	40 HORAS	R\$ 954,00
99	REGIÃO LAMA	01	40 HORAS	R\$ 954,00
100	REGIÃO NOVO HORIZONTE	01	40 HORAS	R\$ 954,00
101	REGIÃO IMBIRUSSÚ	01	40 HORAS	R\$ 954,00
102	REGIÃO SERRA DOS COCOS	01	40 HORAS	R\$ 954,00
103	REGIÃO DARAMÃO	01	40 HORAS	R\$ 954,00

A N E X O II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL ELEMENTAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVENTE DE PEDREIRO, AJUDANTE DE MECÂNICO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego dos verbos. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

MATEMÁTICA: Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado da Bahia Acontecimentos históricos e evolução do Estado da Bahia, sua subdivisão e/ou fronteiras.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGOS: MOTORISTA, RECEPCIONISTA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA: Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado da Bahia Acontecimentos históricos e evolução do Estado da Bahia, sua subdivisão e/ou fronteiras.

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: ORIENTADOR SOCIAL, VISITADOR SOCIAL, FACILITADORES DE OFICINAS, ATENDENTE (FARMÁCIA BÁSICA), POLÍCIA ADMINISTRATIVA.

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. 2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. 3. Desenvolvimento urbano brasileiro. 4. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. 5. História, cultura, turismo e geografia do Estado da Bahia.

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta - forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico em enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis orgânicas de saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da atenção primária em saúde. Política nacional de humanização; Normas e diretrizes da estratégia saúde da família. Modelos assistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CARGO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional. O processo de trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe. Anatomia dentária. Ergonomia em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). Normas para o exercício profissional. PSF desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Legislação do Sistema Único de Saúde SUS Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências ;Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS).Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO – TÉCNICO AGROPECUÁRIO.

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Solos: fertilidade, calagem, adubação química e orgânica, conservação dos solos e práticas de controle à erosão; Uso e manejo adequado dos agrotóxicos; Cultura da cana de açúcar, café, mandioca, citros, banana, abacaxi, melancia, abordando desde o plantio, tratos culturais, controle de plantas daninhas, pragas, doenças até a colheita e comercialização; Cultivo das principais olerícolas, como: tomate, pimentão, cucurbitáceas, alface, couve, repolho, cenoura, beterraba, batata, abordando desde o plantio e tratos culturais; Bovinocultura: raças bovinas e sua aptidão, alimentação, conservação e utilização de forrageiras e pastagens, principais espécies para implantação de pastagens, mineralização, melhoramento genético, higiene do leite e das instalações, sanidade animal e manejo reprodutivo do rebanho; Irrigação: princípios, métodos e manejo; Novo código florestal brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CONHECIMENTOS COMUNS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo.

Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos do serviço social. 2. Política social. 3. Segurança social. 4. Reforma sanitária. 5. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e éticopolíticas no contexto atual do Serviço Social. 6. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. 7. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. 8. Questão social e Serviço social. 9. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. 10. Instrumentalidade do Serviço Social. 11. Pesquisa em Serviço Social. 12. Indicadores Sociais. 13. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. 14. Trabalho em rede. 15. Interdisciplinaridade. 16. Atribuições do Assistente Social na Saúde. 17. O Serviço Social na década de 90. 18. Gestão democrática na Saúde. 19. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC.

CARGO: NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Princípios Nutricionais. 2. Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. 3. Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento. 4. Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças. 5. Patologia da Nutrição. 6. Bases da Dietoterapia. 7. Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria. 8. Necessidades Nutricionais -Idosos, Adulto e Pediatria. 9. Terapia Nutricional nas Enfermidades -Idosos, Adulto e Pediatria. 10. Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria. 11. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). 12. Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas. 13. Técnica Dietética. 14. Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

(aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). 15. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. 16.SUS.

CARGO: ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção a Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o autocuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

CARGO: PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; as inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança no contexto familiar. Noções de psicopatologia. Mecanismo de defesa do egotratificação/privação. O psicólogo e a criança vitimizada. Psicologia do desenvolvimento. O poder público, a criança e o adolescente. Noções de proteção à criança e ao adolescente/ECA. O papel do psicólogo na equipe inter e multidisciplinar. Relações inter e intragrupais. Desenvolvimento de equipes. Aconselhamento psicológico. Abordagem sistêmica. Aspectos psicológicos e o contexto familiar no cuidado do idoso. Ajuste psicossocial à deficiência física. Deficiência física e mental. Psicoterapia Breve. Grupo Operativo. Teoria do Vínculo. Código de Ética Políticas de Saúde Pública para todos os cargos de nível superior ligados à Saúde, Organização dos serviços de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; controle social; indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde: vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética.

CARGO: FISIOTERAPÊUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia Humana. Fisiologia humana. Propedêutica Fisioterapêutica. Biomecânica. Tratamentos Fisioterapêuticos em casos não operatórios, pré-operatórios e pós-operatórios aplicados às disfunções: traumato-ortopédicas, pneumológicas, cardiológicas, vasculares periféricas, neurológicas, reumatológicas e dermatológicas. Tratamento fisioterapêutico nos pacientes críticos sob ventilação mecânica. Eletrotermofototerapia. Reabilitação no paciente amputado. Tratamento Fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria. Tratamento Fisioterapêutico nas disfunções Ginecológicas. Fisioterapia da Gestação. Tratamento Fisioterapêutico no paciente idoso (Geriatria). Leis Orgânicas da Saúde Pública.

CARGO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA, ODONTÓLOGO BUCO - MAXILO; ODONTÓLOGO - ENDODONTIA; ODONTÓLOGO - PERIODONTISTA; ODONTÓLOGO - ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das denticões. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentinopulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística - periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO/MÉDICO PACS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. Clínica Médica: Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo). Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais). Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite). Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.). Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.). Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.). Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.). Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.). Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcias. Sinusite. Amigdalite.). Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.). Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância). Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério. Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos básicos da comunicação oral e escrita, voz, fala, linguagem, audição e estruturas que envolvem todos estes processos; Distúrbios da linguagem oral e escrita; As patologias fonoaudiológicas que compreendem a linguagem oral: atraso de linguagem, afasia, conceitos, etiologias, sintomas, diagnóstico - avaliação e tratamento; As patologias fonoaudiológicas que compreendem a linguagem escrita: avaliação e tratamento; O sistema estomatognático e as interferências na competência da motricidade oral - avaliação e tratamento; Fissuras labiais e palatinas - avaliação e tratamento; O desenvolvimento normal da fala e as patologias fonoaudiológicas: dislalia, disartrias e disfluências (gagueira); Fundamentação teórica, etiologias - avaliação e tratamento; Mecanismo de produção vocal, sistema respiratório e de ressonância e as patologias fonoaudiológicas nas disfonias - avaliação e tratamento; Trabalho fonoaudiológico com a voz na terceira idade; Audição normal e patológica: graus e tipos de perdas; Avaliação audiológica e importância dos achados; Diagnóstico; Considerações sobre o processo de seleção e adaptação de próteses auditivas; Desenvolvimento da comunicação do deficiente auditivo; Fonoaudiologia hospitalar; Fonoaudiologia e neonatologia - avaliação e tratamento; Disfagia, avaliação e tratamento; Triagem auditiva neonatal; Portaria nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 - Cria os núcleos de apoio à saúde da família - NASF; Portaria nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012 - Redefine os parâmetros de vinculação dos núcleos de apoio à saúde da família - NASF; Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a política nacional de atenção básica.

CARGO: MÉDICO OBSTÉTRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia e fisiologia do aparelho genital feminino; Patologia do trato genital inferior e leucorréias; Doenças sexualmente transmissíveis; Sangramento genital anormal; Miomas; Endocrinologia ginecológica; Neoplasia de colo uterino; Neoplasia de endométrio; Neoplasia de ovário; Neoplasia de mama; Anticoncepção; Climatério; Obstetrícia normal; Doenças específicas da gestação; Patologia do parto; Patologia do puerpério (infecção, mastite); Diabetes na gestação; Trabalho de parto prematuro; Rotura prematura de membranas; Abortamentos; Moléstia trofoblástica da gestação; Prenhez ectópica; Obstetrícia: assistência pré-natal e assistência ao parto; Patologia Obstétrica: aborto, prenhez ectópica, neoplasia trofoblástica gestacional, inserção baixa de placenta, descolamento prematuro de placenta, hiperemese gravídica, doença hemolítica perinatal, doença hipertensiva específica da gravidez, incompetência istmo-cervical, amniorrexe prematura, prematuridade, gravidez prolongada, crescimento intrauterino retardado, oligodramnia e polidramnia, distócias, rotura uterina, tocotraumatismo (materno e fetal), infecção no parto e puerpério, mastite puerperal, sofrimento fetal (na gestação e no parto), mortalidade materna, mortalidade perinatal e neonatal, psicose puerperal; Intercorrências clínicas cirúrgicas no ciclo gravídico puerperal: hipertensão arterial, endocrinopatias e obesidade, diabetes, tromboembolismo, patologia venosa e coagulopatia, cardiopatias; alergopatias, pneumopatias, nefropatias, neuropatias, hepatopatias e colecistopatias; Distúrbios gastrointestinais; Pancreatites; Hematopatias; Dermatopatias; Oftalmopatias; Otorrinolaringopatias; Parasitoses; Viroses; Infecção urinária; DST/AIDS; Neoplasias ginecológicas benignas e malignas; Abdome agudo; Traumas; Síndrome HELLP; Propedêutica fetal: ultrassonografia, cardiocotografia, dopplervelocimetria, amniocentese, perfil biofísico fetal, cordocentese e punção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

vilosidades coriônicas; TORCH; Incompatibilidade do sistema Rh. Lei nº 8.080/90 – Lei orgânica da saúde; Código de ética profissional; Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a política nacional de atenção básica.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite - fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: servicobraquialgias-artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias-artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Hérnia de disco; Espondilose-espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia-fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura e diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meliscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; Fratura do ombro; Fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação da monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; Fratura de Colles e Smith; luxação do carpo - fratura do escafoide capal. Traumatologia da mão - Fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; Lesões dos Tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia - Anatomia do sistema osteoarticular; Radiologia, Tomografia, Ressonância Nuclear Magnética e Ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e Anomalias Congênicas. Atestado Médico. Código de Ética Médica. SUS.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Atestado Médico. Código de Ética Médica. SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CARGO: ADVOGADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito e Classificação de Constituição. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Políticos. Entidades Componentes da Federação Brasileira (União, Estados, Distrito Federal, Municípios). Administração Pública. Organização dos Poderes, Ministério Público e Tribunais de Contas. O Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade (Ação Direta de inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade). Direito Constitucional e Constituição. Noção, Classificação, Estrutura e Função. Normas, Regras e Princípios Constitucionais. Eficácia e Aplicabilidade. Constitucionalismo e História Constitucional. Poder Constituinte e Ato Constitucional. Interpretação Integração e Aplicação da Constituição. Direitos e Garantias Fundamentais. Conteúdo e Classificação. Características. Ações Constitucionais. Ordem Política. Estado. Tipos. Estado Federal. Entes Federativos. Competências. Governo. Tipos. Presidencialismo. Poder Político e Função Estatal. Classificação. Órgãos Legislativos, Administrativos e Judiciários. Forças Armadas e Policiais. Situações Anormais. Ordem Tributária. Tributo. Noção e Classificação. Princípios Constitucionais e Competências Tributárias. Ordem Econômica e Financeira. Constituição Econômica. Atividade Econômica e Serviço Público. Concorrência e Monopólios. Planejamento e Mercado. Orçamento e Princípios Orçamentários. Receitas e Despesas. Instituições Financeiras. Ordem Social e Cultural. Seguridade, Previdência e Assistência. Infância e Juventude. Idosos. Indígenas.

DIREITO PENAL: Lei de Improbidade Administrativa. 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. Culpabilidade. 1.5 Superveniência de causa independente. 2 Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal. 4.1 Do concurso de pessoas. 4.2 Do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 5.5 Das medidas socioeducativas (Lei nº 8.069/90). 6 Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 6.2 Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 7 Dos crimes contra o patrimônio. 8 Dos crimes contra a fé pública. 9 Crimes contra a administração pública. 10 Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/2006). 11 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e Lei nº 8.930/94). 12 Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97). 13 Do ato infracional. 13.1 Dos crimes praticados contra a criança e o adolescente (Lei nº 8.069/90). 16 Contravenções Penais. 17 Crimes referentes ao preconceito de raça ou de cor. 18 Porte ilegal de arma. 22 Crimes eleitorais e políticos. 31 Crimes em Espécie. Crimes contra a Pessoa. Crimes contra a Vida. Homicídio. Induzimento, Instigação ou Auxílio ao Suicídio. Infanticídio. Aborto. Lesões corporais. Rixa. Crimes contra a Honra. Calúnia. Difamação. Injúria. Crimes contra a Liberdade Individual. Constrangimento Ilegal. Ameaça. Crimes contra o



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Patrimônio. Furto. Roubo. Extorsão. Extorsão mediante sequestro. Usurpação. Danos. Apropriação Indébita. Receptação.

DIREITO CIVIL: Princípios gerais do Direito Civil. Introdução ao Estudo do Direito. Direito Civil. Noções e Desenvolvimento. Direito Objetivo. Norma Jurídica. Relação Jurídica. Direito Subjetivo. Interpretação, Integração e Aplicação do Direito Civil. Personalidade. Domicílio. Bens. Fatos, Ato e Negócios Jurídicos. Vícios. Prescrição e Decadência. Obrigações. Noção e Elementos. Classificação. Pagamento. Novação. Compensação. Transação. Pagamento Indevido. Inadimplemento. Execução Compulsória. Cessão. Contratos. Noção, Elementos e Classificação. Classificação. Resolução, Rescisão, Resilição e Cessão. Distratos. Arrependimento. Imprevisão. Contratos em espécie. Compra e Venda. Troca. Doação. Evicção. Locação e Comodato. Arrendamento. Locação de Serviços. Corretagem. Mandato. Edição. Representação. Constituição de Renda. Seguro. Fiança. Alienação Fiduciária em Garantia. Jogo e Aposta. Contratos de Sociedade. Obrigações por Declaração Unilateral de Vontade. Promessa de Recompensa. Títulos ao Portador. Obrigações Decorrentes da Lei. Concurso de Credores. Inexecução Contratual. Direitos Reais. Propriedade e Direitos Reais Limitados. Classificação. Posse. Propriedade. Limitações. Condomínio. Propriedade Móvel e Imóvel. Aquisição e Perda. Bens Públicos. Vizinhança. Registro de Imóveis. Bens Imateriais. Direitos Reais de Garantia. Anticrese. Hipoteca. Penhor. Direito de Família. Noções e Desenvolvimento. Casamento. Casamento. Impedimentos. Regime de Bens. Dissolução. Filiação e Pátrio Poder. Tutela e Curatela. Direito das Sucessões. Sucessão Legítima. Vocação Hereditária. Representação. Sucessão Testamentária. Testamentos. Codicilos. Sucessão Necessária. Inventário e partilha. Parte Geral. Dos bens - Dos fatos jurídicos - Do direito das Coisas - Do Direito das Obrigações - Teoria das obrigações contratuais e extra-contratuais - Do Direito de Família - Alimentos - Separação Judicial e Divórcio - União Estável - Bem de Família.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: Estrutura jurídica: Conceitos básicos de Direito Internacional - Direito Internacional dos Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário. Aplicação da lei. Premissas: aplicação da Lei nos Estados Democráticos; conduta ética e legal na aplicação da Lei. Responsabilidades: prevenção e detecção do crime; manutenção da ordem pública. Poderes: captura; detenção; uso da força e de armas de fogo (práticas de tiro). Para grupos vulneráveis: mulheres; crianças e adolescentes; vítimas da criminalidade e do abuso de poder; refugiados e deslocados internos. Comando e gestão: procedimentos de supervisão e revisão; investigação de violações dos direitos humanos. Direito Internacional dos Direitos Humanos. Sistema Interamericano de direitos humanos. Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Lei nº 4.319 de 1964).

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Informativos do Direito Administrativo. Administração Pública. Servidores públicos. Ato Administrativo. Poder Regulamentar de Polícia. Licitações (Lei 8.666/93 e posteriores alterações) - Pregão - Lei 10.520/02. Contrato Administrativo. Desapropriação. Bens Públicos. Processo Administrativo e Sindicância. Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa - Lei 8.429/92. Crimes da Lei de Licitações - Lei 8.666/93. Comissões Parlamentares de Inquérito. Ação Popular. Mandado de Segurança. Inquérito Civil e Ação Civil Pública. Direito e Direito Administrativo. Atividade Administrativa. Princípios de Direito Administrativo. Organização Administrativa. Entidades, Órgãos e Competências Administrativas. Autarquias, Empresas Estatais e Fundações. Controle da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Pública. Noções e Princípios. Controle Administrativo, Legislativo e Judicial. Agentes Públicos. Agentes Políticos, Administrativos e Delegados. Servidores Públicos. Servidores Públicos Cíveis. Cargos e Empregos Públicos. Função Pública. Atos Administrativos. Fatos, Atos e Negócios Administrativos. Existência e Validade. Extinção. Processos Administrativos. Noções. Princípios e Fases. Licitações. Noções. Princípios Específicos e Fases da Licitação. Contratos Administrativos. Noções. Execução e Inexecução. Serviços Públicos. Noções e Princípios. Concessões e Permissões. Noções. Direitos do Usuário. Tarifa. Deveres do Prestador e do Estado. Bens Públicos. Noções. Princípios Específicos. Uso, Aquisição e Alienação. Deveres dos Usuários. Limitações à Propriedade e à Liberdade. Noções e Princípios. Desapropriação. Noções. Objeto e Competência. Princípios Específicos. Processo. Declaração e Execução. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Noções. Ato e Dano. Causa. Princípios.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta - forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção.

Porcentagem. Seqüência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Noções de estatística descritiva, distribuição de freqüências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação, ensino e sociedade, a didática e a formação profissional do professor, Educação Infantil e as novas definições da Legislação, planejamento: Tipos e características, relação professor aluno em sala de aula, avaliação do processo ensino aprendizagem, o desenvolvimento da criança e do adolescente segundo Piaget, Estatuto da Criança e do Adolescente, PCNs e LDB, Temas Transversais; evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem, tendências Pedagógicas na Prática escolar, Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; Ideologia e educação. Educação em Direitos Humanos.

F  **MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**
C 342/0001-59
Fontos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CURRICULUM VITAE

NOME:	
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência: informar períodos, empregadores, na área para a qual se inscreveu. Comprovação de Tempo Mínimo de Experiência de 01 (um) ano na área. 0,5 ponto por ano comprovado. Pontuação máxima 2,0 pontos.	
Formação Acadêmica: <ul style="list-style-type: none">• Informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação;• Curso de especialização em nível de pós-graduação compatível com o cargo para o qual se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas =2,0, desde que o mesmo não seja requisito para a investidura no cargo;• Mestrado em qualquer área = 3,0• Nível superior = 1,0 (desde que o mesmo não seja requisito para a investidura no cargo).• Doutorado em qualquer área = 5,0	
Cursos de Capacitação: Carga horária mínima 40 horas. <ul style="list-style-type: none">• Só serão validos certificados na área em que está se candidatando;• 0,5 ponto por curso comprovado.• Pontuação máxima 2,0 pontos	
TOTAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	15,0

TRAZER PREENCHIDO

* Tudo o que informar precisa de comprovação.

F  **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**
C 342/0001-59
F Rua Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

* Todos os currículos, desde que possuam os requisitos mínimos, serão aceitos, porém classificados conforme pontuação na Avaliação Curricular.

* O candidato que não apresentar qualquer um dos comprovantes acima, será classificado por idade em ordem decrescente.

ANEXO IV

PROVA DE TÍTULOS

PARA O CARGO: _____

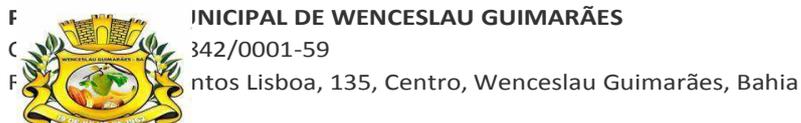
NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2009, observando-se:			
	a) CARGA HORÁRIA MÍNIMA 100 HORAS	a) 1,0	a) 4,0	
	b) CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS	b) 1,0	b) 2,0	
	c) CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS	c) 0,5	c) 1,0	
	d) CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	d) 0,5	d) 1,0	
02	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, na área de atuação.	0,5	2,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

Comissão de avaliação da Prova de Títulos - IBEC

Comissão de avaliação da Prova de Títulos - IBEC



Wenceslau Guimarães/BA, _____ de _____ de 2018.

ANEXO V

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA
TOTAL DE 10,0 PONTOS**

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Clareza e Coerência na argumentação das ideias;	1,0
2. Capacidade de síntese/objetividade;	1,0
3. Capacidade argumentativa/articulação entre as ideias apresentadas;	1,0
4. Comunicação e facilidade no trato interpessoal;	1,0
5. Envolvimento e interesse demonstrados pelas experiências realizadas;	1,0
6. Adequação e capacidade de apresentação de soluções diante de impasses e desafios;	1,0
7. Nível de identificação e aptidão comportamental em relação ao cargo/função pretendido;	1,0
8. Capacidade de adaptação às mudanças;	1,0
9. Foco e busca por resultados;	1,0
10. Sentido de urgência.	1,0
TOTAL DE PONTOS:	10,0

EDITAL (Nº 2/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2018.

O Prefeito Municipal da cidade de Wenceslau Guimarães, estado da Bahia, e a comissão especial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto Municipal 07, de 08 de março de 2018, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade, especialmente com as Leis Municipais nº 260 de 11 de setembro de 2007 e nº 12 de 25 de junho de 2009, Lei complementar nº 001 de 23 de julho de 2009, tornam público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias de excepcional interesse público, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo seletivo reger-se-á por este Edital, executado INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - **IBEC**, com fundamento nas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 3 (três) etapas de caráter eliminatório e/ ou classificatórios: exames de habilidade e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e avaliação de Títulos sob a responsabilidade do IBEC e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que é requisito essencial para a contratação (ou investidura no cargo), sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL MÉDIO (Lei nº 13.595, de 2018)

2.1.1 CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

REQUISITO: Ter nível médio completo e atender as condições prescritas para função.

2.2 As descrições e atividades do referido cargo estão constantes no **ANEXO II** deste Edital.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade da Prefeitura, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no subitem 4.1 deste edital.

3.2 No momento da inscrição o candidato deverá indicar a vaga a que pretende concorrer, entre aquelas previstas no Anexo I, ficando ciente que estará concorrendo exclusivamente a vaga escolhida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providas na forma do art.37, VIII, da CF e da Lei Nº 7.853 de 24 de Outubro de 1989.

4.2 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo/especialidade, oferecidas no presente certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se, previamente, a nomeação, a perícia médica que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como se o grau de deficiência é incapacitante para o exercício do cargo.

4.4.1 Os candidatos, mediante convocação, deverão comparecer a perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5 DOS REQUISITOS BASICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

5.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

5.5 Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;

5.6 Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum da Comarca de Wenceslau Guimarães;

5.7 Os candidatos aprovados, quando convocados para posse e exercício do cargo, deverão

d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;

e) Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;

f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;

h) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- i) Comprovante de residência;
- j) Nº PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- K)** Comprovante da formação profissional (diploma) exigida para o exercício da profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido; l) 02 Fotos 3X4 recentes;
- m)** Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei;
- n)** Requerimento padrão de inscrição, fornecido pela Administração Pública Municipal.

6 DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições serão realizadas na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Otaviano Santos Lisboa, 88 – centro, no município de Wenceslau Guimarães.

6.2 PERÍODO – 09, 10 e 12 de março de 2018.

6.3 HORÁRIO – Das 08:30h às 17:00 horas.

6.4 PROVAS – 15 de abril de 2018, às 08:00 horas, com duração de 03 (três) horas corridas, em local e turno a ser posteriormente definido e publicado no site do **IBEC** – www.ibeconquista.com.br e no Diário Oficial do município de Wenceslau Guimarães.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

7.2 É vedada à inscrição condicional ou extemporânea.

7.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo;

7.2.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

7.2.3 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.2.4 *Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou via correio eletrônico e nem via site do IBEC.*

7.2.6 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.2.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.2.8 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.9 A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

7.2.10 O candidato deverá efetuar uma única inscrição para o cargo previsto no Anexo I. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo ou mais de uma vaga, havendo coincidência quanto aos horários de prova deverá optar por apenas um cargo e uma vaga.

7.2.11 Não serão aceitos em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo ou vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

7.2.12 O candidato será classificado no cargo e vaga de sua escolha, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo e vaga.

7.2.13 As informações prestadas no formulário de inscrição, disponível no site, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos com o objetivo de beneficiar-se.

7.2.14 O Candidato que, no ato da inscrição, cometer algum equívoco relacionado ao número de CPF, RG, data de nascimento e/ou endereço, poderá até o prazo de último recurso para solicitar a sua alteração.

7.2.15 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

7.2.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7.2.17 Os candidatos concorrem apenas a vaga que indicar e não serão aproveitados em outras vagas a menos que não haja candidatos classificados.

8 DOS TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA)

8.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas e pela prova de título que será especificado a seguir:

8.2 A **SEGUNDA ETAPA** consiste na análise e atribuição de pontuação aos títulos apresentados no ato da inscrição seguindo parâmetros definidos nos itens seguintes.

8.3 Experiência profissional: será conferida uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência profissional prévia, de acordo com a tabela a seguir:

Tempo de experiência	PONTUAÇÃO
SEM EXPERIÊNCIA ATÉ 11 MESES E 29 DIAS	00
DE 1 ANO A 1 ANO 11 MESES E 29 DIAS	2,0
DE 2 ANOS A 4 ANOS 11 MESES E 29 DIAS	4,0
DE CINCO ANOS OU MAIS	6,0

8.4 A experiência profissional referida no item 8.3 deverá ser comprovada mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove a condição, fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde entregues no ato da inscrição.

8.5 Será conferida uma pontuação específica para os candidatos com experiência profissional prévia e que comprovadamente participaram de cursos de capacitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

atualização e similares para ACE, certificados por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, de acordo com a tabela a seguir:

CARGA HORÁRIA CERTIFICADA	PONTUAÇÃO
SEM COMPROVAÇÃO	00
DE 1 HORA A 40 HORAS	1,0
DE 41 HORAS A 80 HORAS	2,0
DE 81 HORAS A 180 HORAS	3,0
DE 181 HORAS OU MAIS	4,0

8.6 Os referentes Títulos só serão computados se entregues no ato da inscrição.

8.7 O dia 12 de março de 2018 será o último dia para entrega dos títulos no local de inscrição, podendo ser enviado via Correios, até o dia 13 do referido mês.

8.7.1 Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo, ou de forma diferente à estabelecida neste Edital ou que não alcancem a carga horária mínima expressa na tabela constante do item 8.5.

8.7.2 Na fase de recursos referentes aos resultados da Prova de Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou para complementar documentos já apresentados e para sanar dúvidas levantadas pela Banca Avaliadora.

8.7.3 Comprovadas, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo Público.

8.7.4 A nota da segunda etapa será definida pelo somatório de pontos obtidos de acordo com experiência profissional e certificados de cursos ou similares, conforme itens 8.3 e 8.5.

8.8 O resultado final da seleção será obtido mediante o seguinte cálculo:

(Nota da 1ª etapa + Nota da 2ª etapa)

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas.

9.2 Na avaliação da prova objetiva, será utilizado o escore padronizado com média igual a 50%. Esta padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Será observado:

9.2.1 O total de acertos de cada candidato;

9.2.2 Será considerado habilitado, o candidato que obtiver na prova objetiva, média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

9.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de citação, os seguintes:

9.3.1 Ter idade igual ou superior a (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal n.10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

9.3.2 Ter maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento;

9.3.3 Ter a maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;

9.3.4 Ter maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao IBEC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente a publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

10.1.1 Contra o indeferimento da inscrição;

10.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

10.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

10.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

10.1.5 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

10.2 Quaisquer recursos ou impugnações relativas ao presente edital, bem como a atos e resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata, deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este no dia seguinte ao da divulgação por edital e pelo site da Empresa, de cada evento, e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do item 6.4 deste Edital.

10.3 Somente serão admitidos um único recurso por candidato;

10.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, número de inscrição, nome do cargo a que concorre e fase do Processo Seletivo Simplificado da qual pretende recorrer.

10.5 O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes a realização das provas.

10.6 Na ocorrência do dispositivo no item 11.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer a desclassificação inicial obtida para uma classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.7 Os recursos deverão ser interpostos através do site, em formulário específico, dentro dos seus respectivos prazos.

10.8 Caberá à Comissão Especial de Processo Seletivo, o julgamento de todos os recursos, num prazo mínimo de setenta e duas (72) horas que, em sendo deferidos, serão comunicados aos interessados, em não sendo feita tal comunicação, ficam de já, todos os candidatos recorrentes cientes de que o recurso foi **INDEFERIDO**.

11 TERCEIRA ETAPA (Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada)

11.1 Os candidatos aprovados nas etapas anteriores, submeterão a Curso introdutório de formação inicial e continuada como requisito essencial para a contratação ou investidura no cargo de agentes de combate à endemias, o candidato aprovado no Processo Seletivo deverá submeter-se a Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (Art. 7º, I, da Lei 11.350/2006), com carga horária de 40 horas que se realizará em período posteriormente divulgado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

11.2 Serão convocados para a terceira etapa os 5 primeiros aprovados em ordem decrescente.

11.3 Apenas os candidatos aprovados no processo seletivo público e que obtenham aproveitamento no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão nomeados para provimentos dos cargos ou convocados para firmarem contratos de trabalho com o município.

11.4 A classificação homologada das etapas anteriores sofrerá modificação após a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de acordo com o aproveitamento do candidato.

11.5 Os candidatos serão avaliados e classificados na ordem de aproveitamento.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e demais legislações vigentes pertinentes a Processos Seletivos.

12.2 Das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, caberão recursos fundamentados ao IBEC, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da divulgação oficial dos resultados.

12.3 As provas serão entregues nos locais da realização das mesmas, pelos fiscais de sala até o prazo estipulado para a sua realização.

12.4 Decorrida meia hora do início da prova, os candidatos deverão devolver apenas os cartões de respostas.

12.5 A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, o direito à nomeação.

12.6 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exames médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.7 Apesar das vagas existentes para o cargo público, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais.

12.8 Não será fornecido nenhum meio de transporte para os candidatos aprovados e contratados pelo município.

12.9 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público.

12.10 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação no Processo Seletivo Público.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora do Processo seletivo Público, constituída, através de Decreto pelo Sr. Prefeito Municipal e pela empresa IBEC.

12.12 Apenas os candidatos aprovados no processo seletivo e que obtenham aproveitamento no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão nomeados para provimentos dos cargos ou convocados para firmarem contratos de trabalho com o município. Quando convocados os candidatos deverão apresentar-se em data a ser posteriormente divulgada por meio de aviso público, munidos dos documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- Comprovante de residência do candidato;
- Certidão negativa de antecedentes policiais e criminais, nos últimos cinco anos;
- Certificado de conclusão, com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada (art. 7º, I, Lei 11.350/2006).

12.13 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente. **12.14** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão submetidos ao período probatório de três anos, com fundamento na Emenda Constitucional nº 19 de 05 de junho de 1998.

12.15 O resultado final do Processo Seletivo será homologado por ato do senhor prefeito, dando ciência imediato ao Tribunal de Contas do Município, divulgado por lista de classificação pela Prefeitura e pela internet, no endereço www.ibecconquista.com.br

Wenceslau Guimarães, 08 de março de 2018.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito do Município de Wenceslau Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÕES
47	Município Wenceslau Guimarães	01	40 HORAS	R\$ 954,00.	R\$ 30,00

ANEXO II

DA DESCRIÇÃO E ATIVIDADES DO CARGO:

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

DESCRIÇÃO: Realizar visitas domiciliares orientando quanto aos cuidados necessários à prevenção e erradicação de doenças epidemiológicas.

ATIVIDADES:

- Visitar residências os outros locais com vistas a conscientizar a população quanto à necessidade de colocar o lixo em local adequado;
- Alertar para o acúmulo de água em locais inadequados que tragam perigo à saúde;
- Pulverizar com inseticidas os locais com risco de transmissão de doenças;
- Orientar quanto ao uso correto e tratamento e água potável;
- Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;
- Contribuir para o estabelecimento e o cumprimento das metas do setor a que estiver vinculado;
- Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

A N E X O III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

PORTUGUÊS: Texto: Interpretação. Classes de palavras, Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr. Acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta - forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais.

MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos - divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções - regras de três simples e composta. 6 Percentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional. 7 Equações. 8 Noções de geometria - retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas - tempo, massa, comprimento, área, volume etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Princípios do Sistema Único de Saúde. SUS; 2. Promoção, prevenção e proteção à Saúde; 3. Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças; 4. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família; 5. Participação Social; 6. Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em saúde.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 088/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088-2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2018-SRP; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE W. GUIMARÃES; CONTRATADA: FFM DOS SANTOS ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ Nº. 26.657.988/0001-50; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11317.931000/1140-01; VALOR: R\$ 57.138,45 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:1112; 1027; 44905200; 0114000; DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017,
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES CNPJ 13.758.842/0001-59 **CONTRATADA:** OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME - CNPJ: 08.546.928/0001-88 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505/0606 PROJETO/ATIVIDADE: 2002 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900, FONTE DE RECURSO: 0100000 **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2018 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 09/03/2018 A 09/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS PELA CONTRATADA: PATRICK ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA COSTA.